



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 1473/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana-EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de locação de bens móveis, sem condutor, para atender as necessidades da Autarquia, ora licitado em favor da empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 07.147.056/0001-12, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 e 2, perfazendo um **valor global de R\$2.900,00** (dois mil e novecentos reais) mensais.

João Pessoa, 30 de Junho de 2014

*Robson Torres dos Santos*  
Pregoeiro/EMLUR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 1473/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente procedimento, que tem por objeto o registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de locação de bens móveis, sem condutor, para atender as necessidades da Autarquia, ora licitado em favor da empresa **SANEAPE SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 07.147.056/0001-12, por ter sido considerada vencedora dos itens 01 e 2, perfazendo um **valor global de R\$2.900,00** (dois mil e novecentos reais) mensais, com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o consequente instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

João Pessoa, 30 de Junho de 2014

*Anselmo Guedes de Castilho*  
Superintendente/EMLUR